


**PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	Parque Eólico de Guardão		
<b>Tipologia de Projeto:</b>	Anexo II, n.º 3, alínea i)	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	Estudo Prévio
<b>Localização:</b>	Concelhos de Tondela, Santa Comba Dão, Carregal do Sal (Distrito de Viseu) e Tábua (Distrito de Coimbra)		
<b>Proponente:</b>	ENERGIEKONTOR – Portugal – Energia Eólica, Lda.		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Direção Geral de Energia e Geologia		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	<b>Data:</b> 13 agosto 2013	

<b>Antecedentes e resumo do procedimento de prorrogação, incluindo identificação das entidades consultadas e pareceres apresentados</b>	<p>Na sequência do procedimento de avaliação de impacte ambiental do Parque Eólico de Guardão foi emitida, a 13 de Agosto de 2010, uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, válida por um período de dois anos nos termos legalmente estabelecidos.</p> <p>A 24 de janeiro de 2012 o proponente apresentou um pedido de prorrogação do prazo de caducidade da DIA. Após análise do referido pedido, considerou-se que se encontrava justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a fase de desenvolvimento do projeto de execução, pelo que a 2 de Julho de 2012, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território prorrogou a validade da DIA por mais um ano, com efeitos a 13/08/2012.</p> <p>A 18 de Abril de 2013, ainda dentro do prazo de validade da DIA, veio o proponente solicitar nova prorrogação da DIA.</p>
<b>Justificação do pedido de prorrogação da DIA</b>	<p>De acordo com o documento apresentado, o proponente refere que a não implementação do projeto no prazo de validade da DIA resultou da dificuldade acrescida face à conjuntura macroeconómica, designadamente da crise financeira do setor bancário na Europa e da dificuldade em conseguir financiamento viável para a construção do Parque Eólico.</p> <p>No que se refere ao desenvolvimento do projeto de execução a sujeitar a RECAPE, o proponente refere terem já sido realizados "todos os estudos de pormenor do domínio da ecologia, nomeadamente Flora, Vegetação e Habitats e Fauna e seus habitats de suporte (em época sazonal favorável) que permitiram a aquisição de informação para suportar a localização final proposta para os aerogeradores, em fase de RECAPE" e também para a linha elétrica associada.</p>
<b>Avaliação de potenciais alterações à situação de referência</b>	<p>No que se refere a eventuais alterações da situação de referência considera-se, que, atendendo aos estudos complementares solicitados na DIA, e ao facto dos mesmos virem a ser apresentados em fase de RECAPE, será possível realizar uma análise da situação de referência atualizada e a eventual adaptação do projeto de execução de acordo com a mesma.</p>

<b>Decisão de prorrogação da DIA:</b>	Face ao exposto, e de acordo com os elementos que instruem o pedido de prorrogação da DIA respeitante ao projeto Parque Eólico de Guardão, bem como da apreciação efetuada pela Autoridade de AIA, encontra-se justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a execução do projeto. Encontra-se também demonstrada a manutenção da situação de referência do EIA e as demais condições que presidiram à emissão da DIA. Nestes termos, é concedida a prorrogação da validade da DIA por um período de um ano.
<b>Validade da DIA:</b>	13 de agosto de 2014
<b>Assinatura:</b>	<p style="text-align: center;"><b>O Secretário de Estado do Ambiente</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Paulo Lemos</b></p>